

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 126/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela nº 303, Centro, Tocantinópolis/TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABION GOMES DE SOUSA, portador do RG nº 1.868.147 SSP/TO e CPF nº 196.962.131-15, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS/TO, inscrito no CNPJ nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul nº 705, Centro, Tocantinópolis/TO, neste ato representado por sua Gestora, Sra. MARIA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS RÊGO, doravante denominado ÓRGÃO PARTICIPANTE;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela nº 303, Centro, Tocantinópolis/TO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Interina, Sra. ALLYNE DUARTE ARAÚJO, doravante denominado ÓRGÃO PARTICIPANTE;

E a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**.

Resolvem registrar os preços do Pregão Eletrônico nº 015/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal do Sistema de Registro de Preços (se houver), pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026 e demais normas aplicáveis.

3. DO OBJETO

3.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, limpeza, desobstrução e esgotamento de redes de esgoto, caixas de gordura e fossas sépticas, mediante sistema de sucção a vácuo com caminhão limpa-fossa, incluindo transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

3.2 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desentupimento, limpeza, desobstrução e esgotamento de redes de esgoto, caixas de gordura e fossas sépticas,

mediante sistema de sucção a vácuo com utilização de caminhão limpa-fossa, faz-se necessária para garantir a adequada manutenção das instalações sanitárias dos prédios públicos, assegurando condições de higiene, salubridade, segurança e pleno funcionamento das unidades administrativas e dos equipamentos públicos municipais.

3.3. Considerando que os resíduos provenientes dessas atividades possuem potencial poluidor e exigem manejo, transporte e destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente, é imprescindível que a empresa contratada seja integralmente responsável pela coleta, transporte, descarga e destinação final dos resíduos em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

3.4 A atribuição da descarga e destinação dos resíduos à empresa vencedora justifica-se pela necessidade de garantir a correta gestão ambiental dos efluentes e materiais coletados, evitando riscos de contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, bem como a ocorrência de infrações ambientais que possam gerar responsabilização ao Município.

3.5. Além disso, a contratada deverá possuir veículos, equipamentos, licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços, assumindo todos os custos relacionados à descarga, transporte e disposição final dos resíduos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, assegurando maior eficiência operacional, conformidade legal e proteção ao meio ambiente

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de limpa-fossa, desobstrução de rede de esgoto e limpeza de caixas de gordura	SV	_____	R\$ _____	R\$ _____

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº	FICHA
10.27.18.541.0017.2.015	3.3.90.39	Manut. Serv. Limpeza Pública	00318
13.10.10.302.0002.2.086	3.3.90.39	Manut. do Hospital Mun. José Saboia	00475
13.10.10.301.0015.2.154	3.3.90.39	Programa Estratégia Saúde da Família	00432
15.25.12.361.0003.2.039	3.3.90.39	Manut. Ensino Fundamental	00700

5. DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Lei 14.133/2021, art. 84 (red. Lei 14.770/2023)

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob demanda, mediante Ordem de Serviço emitida pelos órgãos participantes.

A execução deverá ocorrer conforme necessidade da Administração, nos locais indicados pelo Município.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

Como condição para início da execução, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar:

7.1 Veículos

- CRLV do caminhão limpa-fossa;
- Comprovação de capacidade mínima do tanque;
- Prova de propriedade, posse ou locação do veículo;
- Licença ambiental para transporte de resíduos, quando exigível;
- Comprovação de destinação final ambientalmente licenciada.

7.2 Condutor

- CNH compatível com o veículo;
- Documento de identificação;
- Vínculo com a empresa.

7.3 Empresa

- Alvará de funcionamento (quando exigível);
- Licenças ambientais pertinentes;
- Autorizações para transporte e destinação de resíduos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A detentora obriga-se a:

- Executar os serviços conforme o Termo de Referência;

- Fornecer todos os equipamentos e veículos necessários;
- Assumir integralmente os custos da execução;
- Realizar transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Cumprir legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da Ata;
- Responder por danos ambientais e administrativos decorrentes da execução.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao órgão gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Controlar os quantitativos registrados;
- Autorizar adesões, quando cabível;
- Acompanhar a execução das contratações;
- Aplicar penalidades quando necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Compete aos órgãos participantes:

- Emitir Ordens de Serviço;
- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Atestar notas fiscais;
- Acompanhar o cumprimento contratual.

11. DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser:

- Revistos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
- Reduzidos em caso de queda de mercado;
- Renegociados quando se tornarem superiores aos praticados.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro poderá ser cancelado:

- Por solicitação da empresa, quando comprovado desequilíbrio;
- Por interesse público;
- Por descumprimento contratual;
- Nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. DAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS

As contratações serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente.

14. DA ADESÃO À ATA (CARONA)

Poderá haver adesão por outros órgãos, mediante autorização do órgão gerenciador, observada a legislação vigente.

15. DAS PENALIDADES

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

Multas:

A multa poderá variar de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração, observado o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DESPESAS DA EXECUÇÃO

Todas as despesas decorrentes da execução do objeto correrão exclusivamente por conta da DETENTORA DA ATA, incluindo:

- Mão de obra;
- Combustível;
- Manutenção;
- EPIs;
- Transporte;
- Licenças;
- Encargos;
- Destinação final dos resíduos.

17. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A detentora da Ata é integralmente responsável pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, devendo observar integralmente a legislação ambiental vigente e utilizar exclusivamente locais licenciados pelos órgãos competentes.

18- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis/TO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tocantinópolis/TO, ____ de _____ de 2026.

FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS RÊGO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ALLYNE DUARTE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO PARTICIPANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA
CNPJ nº _____

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: _____

2.

CPF: _____